

1. ASPECTOS GERAIS

O **Banco Luso Brasileiro** como uma Instituição Participante e Aderente ao Código ANBIMA, vem através deste documento dar transparência, à regra e procedimento adotado em relação a remuneração recebida na distribuição dos produtos de Investimentos, aos seus clientes e aos potenciais conflitos de interesse relacionados à Distribuição de Investimentos*.

*Distribuição de investimentos é (i) a oferta de Produtos de Investimento (valores mobiliários e ativos financeiros) de forma individual ou coletiva, assim como a aceitação de pedido de aplicação por meio de agências bancárias, plataformas de atendimento, centrais de atendimento, canais digitais, ou qualquer outro canal; e (ii) eventuais atividades acessórias prestadas aos investidores, tais como manutenção do portfólio de investimentos e fornecimento de informações periódicas acerca dos investimentos realizados.

(ANBIMA_ Código de Distribuição_Cap1_art1_§XXVI)

1.1. Atividade de Distribuição:

O Banco Luso Brasileiro, somente distribui produtos próprios de investimentos.

1.2. Portfólio de Produtos de Investimentos:

1.2.1: Produtos de Renda Fixa:

CDB (Certificado de Depósito Bancário)

LCI (Letra de Crédito Imobiliária)

LF (Letra Financeira)

DPGE (Depósito a Prazo com Garantia Especial)

1.3. Recomendação de Produtos de Investimento:

Com a devida identificação através da Análise do Perfil de Investidor do Cliente (API) – onde é possível conhecer melhor os objetivos, prazo do investimento e disposição à assunção de riscos do cliente em relação aos seus recursos – as recomendações são feitas individualmente, considerando o interesse e/ou a necessidade do cliente, por produto, observando eventuais prazos de carência para resgate e respeitando o risco recomendado para o investidor.

“Quanto maior o conhecimento dos riscos, a clareza das normas e das orientações e a transparência de nossas atividades, mais bem protegidos estarão os clientes, os funcionários e a nossa Organização”

2. FORMA DE REMUNERAÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS:

2.1. Spread

Uma vez que o BLB somente distribui produtos de sua emissão, os ganhos obtidos no exercício da atividade são destinados na sua totalidade, ao próprio Banco.

2.2. Remuneração dos Profissionais

Os profissionais que atuam diretamente na oferta desses produtos junto aos clientes investidores são contratados mediante regime da CLT, de modo que suas remunerações não têm relação direta com a distribuição dos produtos de investimento por eles ofertados.

Agentes Externos como: Distribuidores, Corretoras, Plataformas de Investimentos, que vendem nossos produtos, podem receber remuneração por parte do Luso, que consiste na diferença entre o preço de venda e o preço de compra do título (spread).

3. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE E MITIGADORES

O BLB atua distribuindo apenas produtos próprios (cuja emissão, administração e gestão pertencem a Instituição) e a remuneração dos profissionais internos que atuam diretamente na oferta desses produtos não depende exclusivamente desta Atividade (atuam ofertando outros produtos, como Operações de Crédito, Carteira de Câmbio, entre outros), sendo assim não foram identificados potenciais conflitos de interesse no que tange à atividade.

4. PERIODICIDADE

Este documento será atualizado em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que ocorrer alguma alteração que afete o seu conteúdo.

Conheça o portal de educação financeira da ANBIMA: www.comoinvestir.com.br

Relatório de divulgação pública 02/2022

“Quanto maior o conhecimento dos riscos, a clareza das normas e das orientações e a transparência de nossas atividades, mais bem protegidos estarão os clientes, os funcionários e a nossa Organização”